



RESOLUÇÃO CUNI Nº 787

Não dá provimento a recurso interposto por candidata a Concurso Público de Provas e Títulos.

O **Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto**, em sua 192ª reunião ordinária, realizada em 27 de setembro deste ano, no uso de suas atribuições legais, considerando,

o parecer da Comissão Especial instituída por este plenário para analisar a questão em pauta;

que não houve ilegalidade por parte do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, ao emitir as Resoluções CEPE nº 2.931, que não deu provimento ao recurso interposto por essa candidata, referente à anulação do Concurso Público; nº 2.936, que indeferiu a solicitação da recorrente, referente à explicitação dos critérios da Comissão Examinadora, e revisão da prova de Títulos de todos os candidatos; nº 2.961, que homologou o resultado do Concurso Público em análise;

a documentação constante do processo UFOP nº 1.964/2006,

RESOLVE:

Não dar provimento ao recurso interposto pela candidata **Rita de Cássia Ribeiro**, referente à anulação do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 047/2006-UFOP, realizado para o cargo de Professor Assistente, nível I, da Carreira do Magistério, **área Técnica Dietética, Dietética e Estágio Supervisionado em Administração de Serviços de Alimentação**.

Ouro Preto, em 27 de setembro de 2006.

Prof. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior
Presidente em exercício

*RECIBO EM
27/10/06
Frederico Rodrigues*